

Conselho da Magistratura

Acórdão

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS N. 4/2025 - CIA 0008595-34.2025.8.11.0000

RECORRENTE: ANGÉLICA CARMONA MONTEIRO
RECORRIDO: COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: POR MAIORIA, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO, COM DIVERGÊNCIA PELA RELATORA.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 7/2025 - CIA 0049479-08.2025.8.11.0000, OPOSTOS NOS AUTOS DO RECURSO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR N. 1/2025 - CIA N. 0008173-59.2025.8.11.0000.

EMBARGANTE: MARILZA DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO: RODRIGO ALACHE CORDEIRO OAB/AC 2.780

EMBARGADO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 1540 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho de Crise (GTC) do Sistema PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e estabelece suas competências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a instabilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje), verificada desde o mês de julho de 2025;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Interna da Plataforma Digital do Poder Judiciário e do Processo Judicial Eletrônico do Estado de Mato Grosso (CIPDPJ-MT) realizada em 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da referida Comissão no sentido de que nenhuma nova melhoria seja implementada no sistema Pje até que haja a sua plena estabilização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Crise (GTC) do Sistema PJe, com o objetivo de coordenar, gerenciar e executar ações estratégicas voltadas à estabilização e ao pleno restabelecimento do funcionamento do sistema, assegurando a continuidade regular da prestação jurisdicional.

Art. 2º O GTC será composto pelos seguintes membros:

I. Renata Guimarães Bueno Pereira - Vice-diretora Geral do TJMT;

II. Márcia Regina de Carvalho Buhr - Coordenadora de Tecnologia da Informação - CTI;

III. Rosimeire Santini Pincerato - Coordenadora Judiciária - CJ;

IV. João Gualberto Nogueira Neto - Coordenador da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ;

V. Guilherme Felipe Schultz - Diretor do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância - DAPI;

VI. Thales Barboza Ventorim Rubiale - Diretor do Departamento de Processamento Eletrônico, Inteligência de Dados e Negócio da CJ - CJ;

VII. Danilo Pereira da Silva - Diretor do Departamento de Sistemas e Aplicações - DSA;

VIII. Thiago de Castilho Pacheco - Assessor Sênior de Projetos de TI - DSA;

IX. Joaquim Rodolfo Marça Galli - Gerente Sênior de Arquitetura de Software - DSA;

X. Marcos Pinto Gomes Júnior - Diretor do Departamento de Suporte e Informação - DSI;

XI. Felipe Mônaco Balakirev Resende - Assessor de Projetos de TIC - DSI;

XII. Francisco José Carvalho Marcílio - Diretor do Departamento de Administração de Banco de Dados - DBD;

XIII. Franklin Anderson de Oliveira Souza - Gerente de Sistemas - DBD;

XIV. Caio Henrique de Aquino Vicente - Assessor de Projetos de TIC - DBD;

XV. Benedito Pedro da Cunha Alexandre - Diretor do Departamento de Conectividade-DCON;

XVI. Neymar Moura Carvalho - Assessor de Projetos -BDCON;

XVII. José Gil de Oliveira - Gerente de Disponibilidade e Capacidade - DCON;

XVIII. Jackson Vilela Duarte - Gerente de Ativos de Infraestrutura e Comunicações - DCON;

XIX. Van Lee Batista Barbosa Araújo - Gerente Sênior de arquitetura de

Software -DCON;

XX. Mário Ateyeh Júnior - Analista de Infraestrutura Pleno -DCON;

XXI. Danyllo Carvalho Lopes Barrozo - Assessor de Segurança da informação da CTI - CTI;

Parágrafo único: Fica nomeado o servidor Marco Antônio Molina Parada, Assessor Administrativo da Assessoria de Governança da CTI, para assessorar os trabalhos do GTC.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho de Crise (GTC):

I. Diagnosticar, por meio de análise técnica aprofundada, a causa raiz das instabilidades do sistema PJe e implementar as correções estritamente necessárias à sua estabilização;

II. Elaborar e aprovar plano de ação contendo as medidas corretivas a serem executadas, seus responsáveis e prazos definidos;

III. Alocar os recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à execução do plano de ação;

IV. Manter os membros do GTC e a Alta Administração informados sobre o andamento dos trabalhos, os resultados obtidos e eventuais impedimentos;

V. Monitorar de forma contínua o desempenho do sistema e os impactos das ações implementadas, com a devida mensuração dos resultados obtidos durante o período de estabilização.

VI. Validar a plena estabilidade do sistema PJe, mediante deliberação conjunta dos membros do GTC e da CIPDPJ-MT, antes de autorizar qualquer retomada de atividades de melhoria ou desenvolvimento do sistema.

VII. Assegurar a comunicação eficiente, clara e tempestiva com os usuários internos e externos do sistema PJe, especialmente em relação às ações em curso, aos impactos identificados e às medidas adotadas para mitigação de falhas.

Art. 4º O GTC deverá realizar reuniões semanais, com o objetivo de:

I. apresentar balanço das ações executadas;

II. detalhar os resultados obtidos;

III. revisar e ajustar o plano de ação, caso necessário;

IV. deliberar sobre novos incidentes e riscos identificados.

Art. 5º O GTC poderá, sempre que necessário:

I - Solicitar a convocação de colaboradores de outras áreas

II - Instituir subgrupos de trabalho, comitês ou núcleos

técnicos, de caráter temporário ou permanente, para o desempenho de tarefas específicas, sob sua coordenação e supervisão direta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1536 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025 .

Altera a Portaria TJMT/PRES n. 1428, de 03 de novembro de 2024, para alterar o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria TJMT/PRES n. 1428 de 03 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

OUTUBRO

27 (segunda-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

28 (terça-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

"(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1530 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca o Desembargador Dirceu dos Santos para compor quórum na Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0065365-47.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Dirceu dos Santos, para compor quórum na sessão da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, realizada por Videoconferência no dia 02.10.2025, às 14h, em razão da ausência justificada do Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes e impedimento de outros membros para julgamento dos seguintes processos:

I - 1006974-19.2024.8.11.0000;

II - 0178322-40.2015.8.11.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA